



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Marcelo Leão Alves

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Paloma Araújo Lamego

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastácio

CORREGEDOR GERAL
Nilton Manoel Honório

SUBCORREGEDOR GERAL
Franklyn Roger Alves Silva

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Alessandra Pinto Fernandes
Mariana da Rocha Viegas
Andrea Issa Avila Veiralves Martins

ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL
André Luís Machado de Castro

SECRETARIA:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA
Leandro Santiago Moretti

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA
Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Júlia Chaves Figueiredo

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Elisa Costa Cruz

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Cristiane Mello de Medeiros Vargas

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO
Andreia Helena Conde Falcão
Patrícia de Souza Figueiredo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR
Adriana Silva de Brito

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDORA GERAL
Karina Gonçalves Jasmim

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA
Paloma Araújo Lamego

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo
Júlia Chaves de Figueiredo

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO
COM O CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA
FLUMINENSE
Luciene Torres Pereira

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Luciana Telles da Cunha

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Ricardo André de Souza

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

REIDENTIFICA AS REGIÕES 03, 07, 08 E 12, NA FORMA QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do artigo 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como o estatuído no artigo 24 da Lei Complementar nº 06/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 95/2000, e as disposições da Lei Complementar nº 80, com os acréscimos da Lei nº 132/2009, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público-Geral a possibilidade de criação e reidentificação das Regiões correspondentes aos órgãos de atuação;

- o objetivo institucional da permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;

- que a melhor distribuição de Comarcas nas regiões irá trazer benefícios, proporcionando um maior equilíbrio na realização das atividades das coordenações respectivas;

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados; e

- as informações constantes no Processo nº E-20/001.004592/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reidentificar as seguintes regiões:

REGIÃO 03	
ANTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO	POSTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO
Araruama	Araruama
Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
Cabo Frio	Cabo Frio
Casimiro de Abreu	-
Iguaba Grande	Iguaba Grande
Maricá	Maricá
Rio Bonito	Rio Bonito
Rio das Ostras	-
São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
Saquarema	Saquarema
Silva Jardim	Silva Jardim

REGIÃO 07	
ANTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO	POSTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO
Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana
Cambuci	Cambuci
Italva/Cardoso Moreira	-
Itaocara	Itaocara

"Art. 36-A - A substituição do Defensor Público em atuação nas Defensorias Públicas da Comarca de Três Rios do quadro abaixo, se dará da seguinte forma:

ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	ÓRGÃO TABELAR
DP Cível	DP junto aos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher
DP junto aos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	DP da Família, Infância e Juventude e do Idoso
DP da Família, Infância e Juventude e do Idoso	DP Cível
1ª DP Criminal/Fazenda Pública/Justiça Itinerante de Levy Gasparian	2ª DP Criminal/Fazenda Pública/Justiça Itinerante de Areal
2ª DP Criminal/Fazenda Pública/Justiça Itinerante de Areal	1ª DP Criminal/Fazenda Pública/Justiça Itinerante de Levy Gasparian

§ 1º - Nas hipóteses em que a reciprocidade dos órgãos com atribuição junto às varas criminais for insuficiente, o tabelamento será exercido na forma do art. 46 desta Resolução, de modo que a atuação dos Defensores Públicos se dará de acordo com o final do processo.

§ 2º - O tabelamento em relação às justiças itinerantes será recíproco."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

RODRIGO BAPTISTA PACHECO
Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2217314

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATO DO SECRETÁRIO DE 24.10.2019

DESIGNA, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento da execução, acompanhamento e fiscalização da contratação celebrada entre a DPRJ e a Sociedade Empresária CÁRIOCA SOLUTION EIRELI-ME, os servidores: ARTUR BARBOSA NUNES, Matr. nº 3068021-9 e MATHEUS MONTEIRO DE ARAUJO, Matr. nº 3094836-8 e como gestor, o servidor: LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, Matr. nº 3094782-4. Todos referentes a Ata de Registro de Preços nº 23/2019, Processo Administrativo nº E-20/001.009594/2018 (aquisição de materiais de instalações de esgoto).

Id: 2217275

Itaperuna	Itaperuna
Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
Miracema	Miracema
Natividade	Natividade
Porciúncula	Porciúncula
Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua
São Fidélis	-

REGIÃO 08	
ANTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO	POSTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO
Carapebus/Quissamã	Carapebus/Quissamã
Conceição de Macabu	Conceição de Macabu
-	Casimiro de Abreu
Macaé	Macaé
-	Rio das Ostras

REGIÃO 12	
ANTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO	POSTERIOR À REIDENTIFICAÇÃO
Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes
São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana
São João da Barra	São João da Barra
-	Italva/Cardoso Moreira
-	São Fidélis

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019

RODRIGO BAPTISTA PACHECO
Defensor Público-Geral

Id: 2217313

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1015 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 518/2009, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS NATURAIS NOS CASOS DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 12 de março de 1977 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de melhor regulamentar as substituições dos Defensores Públicos em exercício junto aos diversos órgãos da Defensoria Pública, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de parte beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição,

- o desmembramento da Vara Criminal na Comarca de Três Rios, ocasionando a criação de dois novos órgãos da Defensoria Pública, quais sejam, DP Criminal e de Fazenda Pública junto à 1ª Vara de Três Rios e à justiça itinerante em Levy Gasparian e DP Criminal e de Fazenda Pública junto à 2ª Vara de Três Rios e à justiça itinerante em Areal,

- a necessidade de se reorganizar a substituição dos membros da Defensoria Pública junto à Comarca de Três Rios,

- o necessário suprimento das lacunas existentes na norma vigente, e

- o constante dos autos do Processo nº E-20/001/1649/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 518/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO III REGIÃO 06

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DA SECRETÁRIA DE 25/10/2019

DESIGNA, sem prejuízo de suas atribuições, os membros da comissão de acompanhamento da execução, acompanhamento e fiscalização da contratação celebrada entre a DPRJ e a VOX TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, os servidores: LUISMAR DE OLIVEIRA LEITE, Matr. nº 9697618, GLEICE SIMONE MACEO DOS ANJOS, Matr. nº 30713507 e GISELE FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO, Matr. nº 30923718, e como Gestor do contrato a servidora JANAIARA FERREIRA. Todos referentes ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, Processo Administrativo nº E-20/001/1310/2017.

Id: 2217262

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral.....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	2